PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 244/2018 - ALESSANDRO MARACA - DETERMINA QUE OS ÔNIBUS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, EXIBAM NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, ADESIVO COM OS DIZERES "PEGAR RABEIRA EM ÔNIBUS É CRIME E GERA PERIGO DE MORTE", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 05/11/2018

Unidade de Origem Secretaria Legislativa

Unidade de Destino Assessoria Técnica Legislativa

Status Tramite-se nas comissões permanentes

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2018.

Nely Yoshie

Agente Técnico Legislativo